

TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.487 - Disponibilização: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 Cad 1 / Página 505 ATO DE DELEGAÇÃO Nº 080/2015 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11/1996, resolve delegar atribuições à Promotora de Justiça Daniele Chagas Rodrigues Bruno, 2ª substituta da Promotoria de Justiça de Caculé, para, neste Município, exercer as funções do Ministério Público do Estado da Bahia, atuando no Expediente SIMP nº 003.0.134896/2014. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 11 de agosto de 2015. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL Procurador-Geral de Justiça ATO NORMATIVO Nº 019/2015 Institui o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional de Itapetinga O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e considerando: - a necessidade de fomentar e contribuir na efetivação das funções institucionais conferidas constitucionalmente ao Ministério Público pelo art. 129, incisos I, VI, VII, VIII e IX; - a oportunidade de colaborar com os Poderes Públicos e a sociedade no enfrentamento da problemática da violência; - a importância de conferir uma abordagem relativa à temática da segurança pública diferenciada e adequada às particularidades e características regionais e locais RESOLVE Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional em Segurança Pública Regional - CISP REGIONAL de Itapetinga, com a finalidade de organizar, no âmbito regional, uma rede articulada e integrada, visando ampliar e multiplicar ações e iniciativas interinstitucionais em segurança pública e defesa social, nos termos dos Atos nºs 346/2010 e 574/2013. Art. 2º Compete ao CISP REGIONAL de Itapetinga: I. fomentar redes de cooperação, no âmbito local e regional, visando auxiliar o exercício das funções institucionais conferidas ao Ministério Público; II. colaborar com os órgãos e entidades públicas e com entidades privadas em campanhas educativas tendentes a abordar a problemática da violência; III. colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções e iniciativas voltadas aos objetivos do CISP REGIONAL; IV. promover, alinhada com as estratégias e ações que assegurem a inserção transversal da temática da segurança pública, a atuação integrada, cooperada e articulada das instituições que tenham atuação na região; V. identificar oportunidades de parcerias com instituições públicas e privadas e a sociedade civil, especialmente na promoção de ações proativas, locais e regionais, de defesa social e de segurança pública; VI. estimular e participar do intercâmbio de idéias, experiências e informações voltadas às questões de segurança pública e sua contínua e ampla aquisição e compartilhamento; VII. contribuir e participar da coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas à temática da segurança pública, no âmbito regional, especialmente aquelas relativas ao controle externo da atividade policial e às estatísticas criminais; VIII. receber e analisar propostas de especialistas e representantes de outros órgãos, instituições públicas ou privadas e de organizações da sociedade civil, voltadas às ações do Comitê; IX. realizar e participar de audiências públicas, encontros, seminários, debates e eventos similares voltados à divulgação de informações e de conteúdos relativos à finalidade do CISP REGIONAL e à temática da segurança pública, no âmbito da região; X. elaborar seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Procurador-Geral de Justiça. Art. 3º Na composição do CISP REGIONAL de Itapetinga deverá ser assegurada a participação de representantes das seguintes instituições ou segmentos atuantes na região: I. Ministério Público do Estado da Bahia - 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga; II. Prefeitura Municipal de Itapetinga/BA; III. Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga/BA;

IV. 1ª vara Criminal de Itapetinga/Tribunal de Justiça da Bahia V. 21ª Coordenadoria Regional de Polícia do Interior-Delegacia de Polícia Civil de Itapetinga VI-Tiro de Guerra 06-023/Itapetinga VII. Universidade Estadual da Bahia-Campus de Itapetinga VIII-8ª Companhia Independente de Polícia Militar de Itapetinga TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – Nº 1.487 - Disponibilização: quarta-feira, 12 de agosto de 2015 Cad 1 / Página 506 IX-Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapetinga X-CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapetinga XI-Guarda Municipal de Itapetinga Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 11 de agosto de 2015. MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL Procurador-Geral de Justiça